

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 181/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022 -  
PROCESSO N.º 181/2021 - OBJETO  
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
ABORDAGEM SOCIAL - ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC  
ASSOCIAÇÃO LAR.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO LAR**, com endereço na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1610, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.674/0001-42, neste ato representada pela Interventora a Sra. **Sandra Regina Guilherme de Barros**, doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Os **PARCEIROS** celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 “caput” e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017, o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO LAR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o **USO DO SALDO DE RECURSO** no valor de R\$ 3.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo Único:** O valor no montante de R\$ 3.000,00 é proveniente de saldo de recurso da despesa “Recursos Humanos” e será utilizado na despesa de “Passes” no Mês 10 do Ano 3 de vigência do plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:**

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:

- Readequações no plano de aplicação.

### Plano de Aplicação do Saldo de Recurso:

DESPESA	ANO 3 (2025)
	ABRIL
Passes	R\$ 3.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

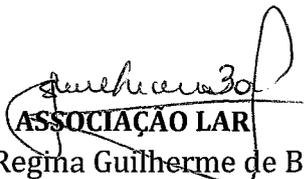
O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 21 "caput" e incisos, artigo 22, inciso I e artigo 61, inciso II do Decreto Municipal nº 5.034 de 27 de dezembro de 2017 e autorização do gestor da parceria.

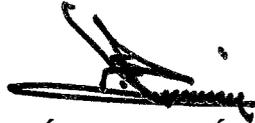
### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guairá, 03 de Abril de 2025.

  
ASSOCIAÇÃO LAR  
Sandra Regina Guilherme de Barros  
Interventora

  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito